



PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CEMIG

A CEMIG realiza processo seletivo para o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, em conformidade com o as regras aqui dispostas.

1. DOS CURSOS

O curso realizado na modalidade de Aprendizagem Industrial será desenvolvido com total gratuidade para o candidato aprovado neste processo seletivo.

As vagas para o curso de **Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica** serão oferecidas a partir do 2º semestre de 2021 nas localidades relacionadas abaixo:

Município	Unidade SENAI	Vagas	Turno
Belo Horizonte	SENAI CFP Américo Renê Giannetti Av. Antônio Carlos, 561, Bairro Lagoinha (31) 3422-5023 / 5030 / 5031	16	Manhã
		16	Tarde
Uberlândia	SENAI CFP Dr. Celso Charuri Rua Elis Regina, nº 370, Bairro Santa Rosa (34) 3293-3200	16	Manhã
		16	Tarde
Pará de Minas	SENAI Pará de Minas UI Dr. Celso Charurí Av. Orlando Mauricio dos Santos, 270 - Bairro Senador Valadares (37) 3237-1717	16	Manhã
		16	Tarde
Montes Claros	SENAI CFP Luiz de Paula Av. Dulce Sarmento, 601, Bairro São José (38) 3221-2726 / (38) 3221-2184	05	Manhã

Carga horária do curso: 802,5H

Duração do curso: Aproximadamente 12 meses

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

O candidato, para realizar o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, deve atender aos requisitos de idade e de escolaridade, a serem comprovados no ato de realização da matrícula, com a apresentação dos documentos oficiais estipulados no item 4.4, além de ser considerado apto para a função após realização de avaliação de saúde efetuada pela CEMIG, segundo os critérios a seguir descritos.

Sobre a Idade	a. Ter a idade mínima de 18 anos até a data de início do curso. b. Ter idade compatível, que permita-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos.
Escolaridade	a. Ter concluído o Ensino Fundamental II e estar matriculado no Ensino Médio, ou b. Ter concluído o Ensino Médio

Avaliação de saúde	<p>Serão impedidos de realizarem a função Aprendiz pela CEMIG, os candidatos que tiverem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Índice de Massa Corporal inadequado para a função a ser exercida, calculado da seguinte forma: $IMC = p/a^2$, onde “p” corresponde ao peso do candidato e “a” corresponde à sua altura. O IMC do candidato será calculado de acordo com as medições realizadas no local da avaliação médica e resultados acima de 34,99 serão considerados inadequados para a função a ser exercida.• Peso corporal maior que 110 kg.• Portador de:<ul style="list-style-type: none">○ Diabetes insulino dependente;○ Epilepsia/crise convulsiva;○ Doenças cardiovasculares associadas a mal súbito;○ Condições clínicas capazes de causar mal súbito (como HAS e DM não controlada);
--------------------	---

2.1. O cargo deste edital exige aptidão plena do candidato, devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência, que caracterizam as atividades, não só para cumprimento das tarefas, mas também para a manutenção da segurança do treinamento do aprendiz. Desta forma, não será reservado percentual de vagas a pessoas com deficiência, conforme prevê a legislação que trata desse assunto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O critério de avaliação do referido processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira por meio de inscrição no período estipulado e a segunda etapa por meio de avaliação de saúde, que será a etapa eliminatória do referido processo de seleção.

DA INSCRIÇÃO

3.1. Data e Horário das inscrições

A partir de **08h do dia 10/05/2021** até às **18 horas do dia 21/05/2021**.

O período da inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio.

O candidato poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se ao curso ofertado nesse edital para o Programa de Aprendizagem Industrial. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

3.2. Os candidatos deverão acessar o link: [Faça sua inscrição](#) e preencher o formulário com todas as informações solicitadas e anexar o comprovante de escolaridade.

3.3. Será eliminado na 1ª etapa do processo seletivo, a de inscrições, o candidato que:

- ✓ Preencher o formulário incorretamente;
- ✓ Não atender aos critérios da idade e escolaridade.

3.4. A convocação para a 2ª etapa do processo seletivo, de Avaliação de saúde, será feita obedecendo estritamente a ordem de inscrição no link e análise do cumprimento da idade e escolaridade.

3.5. A convocação para essa 2ª etapa será via e-mail e poderão ser convocados candidatos correspondentes ao número de vagas publicadas multiplicado por 1,5, viabilizando a substituição de possíveis candidatos desistentes ou eliminados do processo.

A convocação para avaliação pré-admissional de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à vacância das vagas publicadas ou surgimento de novas vagas, ao exclusivo

interesse e conveniência do SENAI e da CEMIG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

O candidato que não se apresentar na avaliação de saúde nos dias e horários agendados, conforme convocação encaminhada pela Cemig, será automaticamente desclassificado do certame, não podendo efetuar a matrícula.

- 3.6. Será considerado apto para a matrícula, o candidato aprovado na 2ª etapa (Avaliação de saúde).
- 3.7. A chamada para a matrícula será realizada após o resultado da 2ª etapa (Avaliação de saúde), até o limite de vagas existentes para a cidade e no turno escolhido.
- 3.8. Os nomes dos classificados serão divulgados pela CEMIG a partir do dia **14/06/2021** por ordem alfabética de classificação.
- 3.9. O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Não haverá reserva de vagas ou apuração diferenciada de resultados tanto na 1ª etapa quanto na 2ª etapa deste processo.

4. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 4.1. A partir do dia **14/06/2021**, a CEMIG irá iniciar a convocação dos classificados na 2ª etapa deste processo para a realização das matrículas nas localidades apresentadas no item 1 deste edital.
- 4.2. No período **02 a 06/08/2021**, os candidatos considerados aptos na avaliação de saúde, deverão se apresentar na Secretaria Escolar da escola para a qual foi realizada sua inscrição, conforme agendamento a ser realizado, para entregar os documentos descritos no item 4.4 e realizar a sua matrícula.

O candidato ao curso de Aprendizagem Industrial **deverá ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de início do curso, e não poderá completar 24 anos até a data final do curso**. O cálculo da sua atual idade somada ao tempo de execução do curso deve permitir-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos.

- 4.3. Não será realizada matrícula do candidato que já esteja matriculado em qualquer outro curso gratuito do SENAI, cuja data de término seja superior a data de início do curso pleiteado neste processo, mesmo que tenha participado do referido processo seletivo e tenha sido aprovado.
 - 4.3.1. O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de idade, escolaridade e aptidão na avaliação de saúde, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- 4.4. O candidato convocado para realização da matrícula no curso de Aprendizagem Industrial deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:
 1. Original e cópia do documento oficial de identificação com foto:
 - Carteira de Identidade emitida por órgão, ou Carteira Nacional de Habilitação
 - Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino)
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
 - Inscrição no PIS
 2. Original e cópia do CPF; quando este número não for registrado na carteira de identidade.
 3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 4. Original e cópia do comprovante de endereço;

5. Declaração, original, de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou Original e cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio.
 6. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 4.5. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.
 - 4.6. Devido o período necessário para emissão de tais documentos, pelos seus respectivos órgãos expedidores, recomenda-se que o candidato providencie seus documentos já a partir do dia da realização de sua inscrição, para não correr o risco de não ter a posse de toda a documentação para a realização de sua pré-matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo.
 - 4.7. Não haverá prorrogação do prazo para a realização de matrícula para o candidato aprovado e que não apresentar a documentação exigida. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação, será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo para preenchimento da vaga.
 - 4.8. A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato.
 - 4.9. A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida, atendimento ao critério de idade e Atestado de Saúde Ocupacional a ser emitido pela empresa contratante, comprovando aptidão para a função.
 - 4.10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 4.4 deste Edital perderá o direito à matrícula.
 - 4.11. A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.
 - 4.12. O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

5. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula do candidato aprovado poderá ser cancelada pelo SENAI/MG, quando se caracterizar a demanda insuficiente de quórum para a abertura de turma.